

PARECER JURÍDICO

PLV: 171/2025

Protocolo: 8714/2025

I - ANÁLISE PRELIMINAR

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Nando Ribeiro, que “*ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 8.770, DE 17 DE MARÇO DE 2022, PARA INSTITUIR “O DIA DA CELEBRAÇÃO DO TROPEIRISMO”*”.

O processo chega para parecer instruído com as seguintes peças: (1) Projeto, (2) Despacho da Relatoria da CCJ enviando o feito para parecer jurídico.

II - PARECER

A matéria é de evidente interesse local, que se ajusta, portanto, à competência legislativa do Município, conforme art. 30, I, da Constituição Federal.

Regular, também, a iniciativa parlamentar da proposição, pois dispõe sobre matéria em que esta é concorrente, podendo o processo legislativo ser deflagrado por qualquer dos Poderes, Executivo e Legislativo.

Por fim, quanto a legística aplicada à elaboração da norma, encontra-se em conformidade com o disposto no art. 3º na Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022.

Entretanto, deverá ser apresentado SUBSTITUTIVO para:

- retirar a preposição “a” da ementa do projeto;
- modificar a palavra “insere” por “altera”, visto que a Lei já possui o inciso XX;
- modificar a palavra “artigo” por “inciso”, que é o que pretende-se alterar;
- retirar a preposição “o” do novo inciso XX, visto que está duplicada, bem como observar a concordância em “a ser realizada”;
- atentar-se ao mês do evento, visto que em dado momento é citado o mês de outubro;
- atentar-se a numeração dos artigos, visto que passa de 2º para 6º.

III - CONCLUSÃO

Nestes termos, conclui-se que a viabilidade da proposição está condicionada às alterações sugeridas.


Nicole Dos Santos Porto
OAB/RS 133952
Consultora Jurídica
Câmara Municipal do Rio Grande

Rio Grande, 31 de outubro de 2025.